



Decreto Nº 3206 - de 24 de Fevereiro de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 637, 03 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 02 - SEC ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER TURISMO		
Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER		
2.02.03.27.812.0004.2.0029-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES ESPORTIVAS E CONVIVÊNCIA	----- R\$	7.149,33
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	7.149,33
Total da Unidade 02	----- R\$	7.149,33
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.365.0003.2.0109-1.540.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DA CRECHE ESCOLAR	----- R\$	18.000,00
2.04.01.12.365.0003.2.0109-1.540.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DA CRECHE ESCOLAR	----- R\$	9.900,47
2.04.01.12.365.0003.2.0109-1.540.000 - 3.1.90.13.00 ATIVIDADES DA CRECHE ESCOLAR	----- R\$	1.955,11
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	29.855,58
Total da Unidade 04	----- R\$	29.855,58
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.05.02.10.301.0006.2.0035-1.600.000 - 3.3.90.34.00 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	----- R\$	4.085,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	4.085,00
Total da Unidade 05	----- R\$	4.085,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.07.02.08.244.0010.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.40.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	----- R\$	1.192,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.192,00
Total da Unidade 07	----- R\$	1.192,00
Total da Instituição 02	----- R\$	42.281,91
Total Geral Acrescido	----- R\$	42.281,91

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 02 - SEC ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER TURISMO		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE CULTURA		
2.02.02.13.392.0005.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS	----- R\$	7.149,33
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	7.149,33
Total da Unidade 02	----- R\$	7.149,33
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.361.0003.2.0019-1.540.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	29.855,58
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	29.855,58
Total da Unidade 04	----- R\$	29.855,58
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.05.02.10.302.0006.2.0038-1.600.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - MAC	----- R\$	4.085,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	4.085,00
Total da Unidade 05	----- R\$	4.085,00
Unidade 06 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2.06.01.20.606.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	----- R\$	1.192,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.192,00
Total da Unidade 06	----- R\$	1.192,00
Total da Instituição 02	----- R\$	42.281,91
Total Geral Anulado	----- R\$	42.281,91

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 24 de Fevereiro de 2026

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 24 / 02 / 2026
Assinatura do Servidor



Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04